



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 002/2001 de 15 de junho de 2001, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, Lei Complementar n.º 004/2001 de 15 de junho de 2001, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação e dá Outras Providências, Lei Complementar n.º 005/2003 de 22 de dezembro de 2003, que Dispõe Sobre Alteração do Art. 58 e 59 e Revogação do Art. 75 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, Lei Complementar n.º 009/2003 de 22 de dezembro de 2003, que Dispõe Sobre Alteração do Art. 58 e 59 e Revogação do Art. 75 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, Lei Complementar n.º 579/2005 de 23 de março de 2005, que Dispõe Sobre Alteração do Artigo 17 do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação e dá Outras Providências, Lei n.º 619/2005 de 30 de setembro de 2005, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Proceder Alteração no Anexo I da Lei Complementar 04/2001 e dá Outras Providências, Lei n.º 622/2005 de 01 de novembro de 2005, que Dispõe Sobre Alteração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências em seu Capítulo III, Art. 61 e dá Outras Providências, Lei n.º 741/2008 de 28 de março de 2008, que Dispõe Sobre Alteração do Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação e dá Outras Providências, Lei n.º 798/2009 de 10 de setembro de 2009, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Proceder a Alteração na Complementar 02/2001 de 15 de junho de 2001 e dá Outras Providências, Lei Complementar n.º 832/2010 de 11 de junho de 2010, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá Outras Providências, Lei n.º 834/2010 de 18 de junho de 2010, que Dispõe Sobre a Alteração do Anexo III da Lei Complementar n.º 004/2001 Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação e dá Outras Providências, e demais Legislação pertinente a espécie, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Concurso Público para preenchimento de vagas no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

### CAPÍTULO I

#### **1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 - O Concurso Público se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineadas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*49) 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

concorrer, esclarecendo que os requisitos para habilitação e as atribuições dos cargos/funções são os constantes de Lei Municipal.

SERVIÇOS GERAIS (SEG)					
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	02	Alfabetizado	14	40 hrs.	599,61
SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)					
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial - R\$
Agente Comunitário de Saúde	09	1º Grau Completo	12	40 hrs.	543,96
Agente de Manutenção e Conservação	01	Alfabetizado	22	40 hrs.	607,72
Motorista II	01	Alfabetizado, com experiência e portador da carteira nacional de habilitação profissional	26	40 hrs.	748,75
Operador de Máquinas I	01	Alfabetizado e portador de carteira Nacional de Habilitação Profissional	27	40 hrs.	831,13
Operador de Máquinas II	01	Alfabetizado e portador de carteira Nacional de Habilitação Profissional	29	40 hrs.	922,55
SERVIÇOS AUXILIARES (SAL)					
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial - R\$
Fiscal de Vigilância Sanitária	01	2º Grau Completo	42	40 hrs.	1.085,73
TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)					
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial - R\$
Médico Clínico Geral (ESF)	02	Portador de Diploma do Curso de Médico Clínico Geral, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	59	40 hrs.	8.500,00
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL					
Identificação dos Cargos	Nº Vagas	Habilitação	Nível	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial - R\$
Professor de Educação Infantil	02	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica	II	20 hrs.	753,65

1.3 - A vaga relacionada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde se destina ao atendimento das localidades relacionadas no Anexo VII do presente Edital, conforme micro-área de atuação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

## CAPÍTULO II

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.inovaconcursos.com.br](http://www.inovaconcursos.com.br), solicitado no período entre **15 de março a 13 de abril de 2011**.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o endereço eletrônico [www.inovaconcursos.com.br](http://www.inovaconcursos.com.br) e acessar o link correspondente ao Concurso Público do Município de Nova Itaberaba (SC);
- Ler atentamente o Edital;
- Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder (deverá apresentá-lo no dia de realização das provas);
- Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o último dia de inscrição;
- Mantê-lo em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 – A Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC) e a Empresa Inova Consultoria Ltda não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.5 – Para os candidatos que não dispuserem de acesso a Internet, a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC) disponibilizará local com acesso à Internet, no endereço a seguir relacionado, no período de inscrições, durante o expediente da Prefeitura Municipal:

2.5.1 – Rua José Marocco, n.º 1525, Centro, no Município de Nova Itaberaba (SC).

2.8 – Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

PARA CARGOS / FUNÇÕES	VALOR
Ensino Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Ensino Médio	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Ensino Fundamental	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.7 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.9 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.10 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567 de 07/11/1997;

2.10.1 - Para efeitos de isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Estadual n. 10.567, referido no item acima, deverá o candidato comprovar ter efetuado no mínimo 03 (três) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições; A comprovação da isenção referida deverá ser feita no período de inscrição, mediante documento específico a ser entregue na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, juntamente com o Anexo V do presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

2.10.2 – Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação dos seus nomes na Homologação das Inscrições do certame.

2.11 – Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.12 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.13 – O conteúdo programático para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital; (Anexo I).

2.14 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal e/ou correio eletrônico.

2.15 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, durante o prazo de inscrições, junto à Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.17 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.15).

2.18 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.19 – Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão do Concurso Público, instituída pelo Decreto 101/2011, do Município de Nova Itaberaba (SC); os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

2.19.1 – A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

2.19.2 – Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Durante o prazo de validade do Concurso Público, as pessoas com deficiência (PcD) que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo, terão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por cargo/função (superior a 02 vagas), arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando os subitens abaixo.

3.2 - O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: [peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br)  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
**CNPJ 95.990.131/0001-70**

3.2.1 - Com base no parecer de Equipe Multiprofissional, a Comissão de Concurso deferirá ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6 - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas nos item 3.2.

3.7 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.  
Parágrafo único. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções (01 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas à portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9 - A Comissão do Concurso adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1 - o candidato com deficiência que necessitar de recurso especial ou de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, a Comissão de Acompanhamento do Concurso, no mesmo prazo das inscrições (Anexo II).

3.9.2 - o candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba (SC), no dia 13 de março de 2011 às 18:00 e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal ([www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br)) e no site da empresa contratada ([www.inovaconcursos.com.br](http://www.inovaconcursos.com.br)).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal, direcionados à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

## CAPÍTULO V

### 5 - DAS PROVAS

As provas do Concurso Público serão na modalidade de: Escrita/Objetiva, Títulos e Prática.

**5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA** – Obrigatória para todos os cargos/funções:

5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, no dia **17 de abril de 2011**, das **09:00 às 13:00**, nas dependências da **Escola de Educação Básica Dr. Serafin Enoss Bertaso**, sito à **Avenida Progresso, n.º 900 – Centro**, no Município de Nova Itaberaba (SC):

5.1.1.1 – Para os cargos/funções do Magistério Público Municipal, a prova objetiva contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,0
Matemática	10	0,20	2,0
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,0
Conhecimentos Específicos	15	0,20	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>8,0</b>

5.1.1.2 – Para os demais cargos/funções, a prova objetiva contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

5.1.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 04 (quatro) horas e será composta de **40 (quarenta) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 - À prova escrita/objetiva para os cargos do Magistério Público Municipal, será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,20 (zero vírgula vinte) pontos, sendo que até 2 (dois) pontos serão somados a nota da prova no resultado final, conforme os títulos do candidato, desde que atinja nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita/objetiva (Classificados).

5.1.5 - À prova escrita/objetiva para os demais cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

5.1.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.1.6.1 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.7 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.9 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.1.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.11 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do processo do Concurso Público.

5.1.12 - Na prova escrita/objetiva:

5.1.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.1.12.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta e o de Identificação**, os quais estarão numerados com a mesma ordem de numeração; o **Cartão-Resposta** deverá ser destacado do **Cartão de Identificação**, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.12.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), endereço, cidade, telefone e assinatura.

5.1.12.4 - O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.12.5 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) quando o candidato colocar seu nome no cartão-resposta, salvo na forma prevista no item 5.1.20.1.

5.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*49) 327.0066 - E-MAIL: [peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br)  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.13 - A Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.1.15 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

5.1.16 - Será excluído do processo do Concurso Público o candidato que:

5.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.16.3 - Não devolver o caderno de questões;

5.1.16.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.1.16.5 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões. (justificativa: o caderno de provas não será entregue no dia de realização das provas para evitar tumulto no local e para evitar que os candidatos saiam da prova comentando suas questões e os resultados).

5.1.16.5.1 - Os cadernos de provas estarão disponíveis no site do Município ([www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br)), no dia seguinte ao de realização das mesmas.

5.1.16.6 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

**5.1.16.7 - Fica terminantemente proibido ao candidato entregar seu cartão resposta (gabarito) com questões em branco.**

5.1.17 - O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.19 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.20 - Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta.

**5.1.20.1 - Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, ao proceder a entrega da respectiva prova, conferirão, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, todos os cartões resposta (gabaritos) entregues e, havendo questões em branco, procederão sua anulação, assinando como testemunhas no verso de referidos cartões.**

5.1.21 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.21.1 - Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

5.1.21.2 - Maior idade;

5.1.21.3 - Sorteio público.

5.1.21.2.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

## 5.2 - DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA

5.2.1 - Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função de: (Motorista II; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II).

5.2.1.1 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: [peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br)  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

5.2.2 - A prova prática será realizada no dia **17 de abril de 2011**, após o término da prova escrita/objetiva, tendo como local de encontro o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), sito à Rua Angelo Alberti, s/n.º - Centro, no Município de Nova Itaberaba (SC), para demonstração de habilidades práticas junto a veículos, máquinas e equipamentos, quando proceder-se-á entre os candidatos presentes, por sorteio, a ordem de início do teste prático.

5.2.3 - A Prova Prática de Direção Veicular objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em (Anexo VI):

5.2.3.1 - dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

5.2.3.2 - responder pela segurança da carga e passageiros;

5.2.3.3 - verificar condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

5.2.3.4 - realizar percursos na cidade e/ou estrada;

5.2.3.5 - estacionar (Baliza).

5.2.4 - A Prova de Baliza terá tempo máximo:

5.2.4.1 - 06 minutos para as categorias C e D.

5.2.5 - Além disso, algumas faltas passam a ser eliminatórias. Como furar o sinal, Avançar a via preferencial, Entrar na contramão, Exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves.

5.2.6 - Da Avaliação (A critério do Instrutor que aplicará a prova):

5.2.6.1 - Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

5.2.6.2 - Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

5.2.7 - O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

5.2.7.1 - uma falta eliminatória: reprovação;

5.2.7.2 - uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

5.2.7.3 - uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

5.2.7.4 - uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

5.2.8 - A nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.9 - Para efeitos de atribuição de notas, **os resultados da prova escrita/objetiva e prática serão somados e divididos por 2 (dois)**.

5.2.10 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

5.2.10.1 - Obtiver a maior nota na prova prática;

5.2.10.2 - Tiver maior idade.

5.2.11 - Para a realização do teste prático, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação.

5.2.12 - A nota mínima para classificação no teste prático será igual ou superior a **7,00** (sete).

### **5.3 - DA PROVA DE TÍTULOS AOS CARGOS/FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

5.3.1 - É facultado aos candidatos inscritos ao presente certame para os cargos/funções do Magistério Público Municipal participarem da prova com valoração de Títulos.

5.3.2 - Após a abertura dos envelopes de identificação, far-se-á a somatória dos pontos obtidos por títulos apresentados, gerando assim a nota final do candidato.

5.3.3 - Os candidatos deverão apresentar os títulos dentro do prazo do período de inscrição do Concurso Público. Os títulos serão apresentados através de fotocópia em folhas devidamente autenticadas por membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

5.3.4 - Serão considerados como Títulos para os candidatos inscritos aos cargos/funções do Magistério Público Municipal:

- a) Comprovante de Pós-Graduação na área pretendida: 1,0 (um ponto);
- b) Comprovante de Mestrado na área pretendida: 1,5 (um ponto e meio);
- c) Comprovante de Doutorado na área pretendida: 2,0 (dois pontos);
- d) Cursos de Aperfeiçoamento na área específica, com limite mínimo de 80 (oitenta) horas, para contagem na prova de títulos: 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos).

5.3.4.1 – Os títulos descritos nas letras "a", "b" e "c" somente serão somados uma única vez, não podendo haver acúmulo dos mesmos.

5.3.4.2 – Com relação aos cursos de aperfeiçoamento descritos na letra "d", o limite máximo na prova de títulos será 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos).

5.3.5 - A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar "02 (dois) pontos".

5.3.6 – Somente terão computados os títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita/objetiva (Classificados).

5.3.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação".

5.3.8 - A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato e somente serão considerados válidos, aqueles apresentados, no período de inscrição em formulário específico (Anexo II), com original para autenticação por servidor designado pela Prefeitura Municipal.

5.3.9 – O candidato, no ato da inscrição, quando apresentar seus títulos, deverá conferir a titulação juntamente com o responsável pelo recebimento das inscrições, sendo que após feita a soma dos mesmos e assinado o termo (Anexo II), não terá direito a reclamações.

## CAPÍTULO VI

### 6- DA NOTA FINAL

6.1 – Para os cargos/funções que não exigirem teste prático ou prova de títulos, a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 – Nota Final = Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.2).

6.2 – Para os cargos/funções que exigirem teste prático (Motorista II; Operador de Máquinas I; Operador de Máquinas II) será observada a seguinte fórmula:

6.2.1 – Nota Parcial = Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.2).

6.2.2 – Nota Final = Nota Prova Escrita/Objetiva (igual ou superior a 5,00) + Nota da Prova Prática (igual ou superior a 7,00) ÷ 2 (dois).

6.2.3 – O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova escrita/objetiva está automaticamente desclassificado do concurso.

6.3 – Para os cargos/funções que exigirem prova de títulos (Magistério Público Municipal) a nota final será verificada conforme abaixo:

6.3.1 – Nota Final = Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 5, subitem 5.1.1.1); (\*Acrescentar / Somar valoração de Títulos, após divulgação da nota da prova escrita/objetiva (igual ou superior a 4,00) para efeito de classificação para os cargos/funções que a exigirem).

6.3.2 – Somente serão computados os títulos aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro), ou seja, candidatos classificados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

## CAPÍTULO VII

### **7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.
- 7.2 – A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo/função, bem como suas respectivas notas.
- 7.3 – Para todos os cargos/funções os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).
- 7.4 – Serão considerados classificados os candidatos para os cargos/funções do **Magistério Público Municipal**, que obtiverem **nota final igual ou superior a 4,00 (quatro)**.
- 7.5 – Serão considerados classificados os candidatos para os cargos que exigirem Teste Prático que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (seis), obedecendo os limites previstos no presente edital.
- 7.6 – Serão considerados classificados os candidatos para os demais cargos/funções que obtiverem **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

## CAPÍTULO VIII

### **8 – DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS**

- 8.1 – É admitido recurso quanto a divergências:
- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição/títulos;
  - b) na formulação das questões da prova escrita/objetiva;
  - c) na opção considerada como certa na prova escrita/objetiva.
- 8.2 – Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, junto à Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do ato, exceto no caso de não homologação ou indeferimento da inscrição, cujo prazo será de 2 (dois) dias.
- 8.2.1 – Os recursos relativos à formulação das questões da prova escrita/objetiva, além do que prevê o subitem 8.3, podem ser apresentados à Coordenação de Aplicação da Prova, no próprio local onde ela se realiza, até 15 (quinze) minutos após seu encerramento.
- 8.3 – Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.
- 8.4 – O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## CAPÍTULO IX

### **9 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 9.1 – Fica delegada competência ao Prefeito Municipal de Nova Itaberaba (SC):



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
**CNPJ 95.990.131/0001-70**

- a) Homologar as inscrições e os títulos dos candidatos inscritos ao Concurso Público;
- b) Apreciar e julgar juntamente com a Comissão de Acompanhamento os recursos interpostos;
- c) Homologar o resultado final do Concurso Público.

9.2 - Fica delegada competência à empresa Inova Consultoria Ltda., para:

- a) preparar resultado da homologação das inscrições e títulos dos candidatos inscritos;
- b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita/objetiva;
- c) apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- d) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- e) prestar informações sobre o Concurso Público.

## CAPÍTULO X

### 10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental;
- c) demais documentos exigidos pelo Município no ato de provimento;

10.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC).

10.4 - Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

10.5 - O Concurso Público, objeto do presente Edital, terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

## CAPÍTULO XI

### 11 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
* Recebimento das inscrições ( <a href="http://www.inovaconcursos.com.br">www.inovaconcursos.com.br</a> )	15/03 a 13/04/2011	-
* Resultado da homologação das inscrições	13/04/2011	18:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca da não homologação das inscrições/pedido de isenção da taxa de inscrição/declaração de candidato deficiente e títulos	14 e 15/04/2011	18:00
** Prova Escrita/Objetiva	17/04/2011	09:00 às 13:00
*** Prova Prática	17/04/2011	Após o término da prova escrita/objetiva
Prazo para Interposição de Recursos acerca da prova escrita/objetiva e prática	18 a 27/04/2011	17:00
* Divulgação do Gabarito Oficial Prova Escrita/Objetiva	18/04/2011	17:00
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva	19 a 28/04/2011	17:00
* Apresentação Ata de Nota da Prova Escrita/Objetiva	03/05/2011	10:00
* Identificação dos candidatos em ato público (abertura envelopes lacrados no dia)	03/05/2011	10:15



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

da prova escrita/objetiva)		
Prazo para Interposição de Recursos acerca da Ata de Nota da Prova Escrita/Objetiva	04 a 11/05/2011	17:00
* Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo/função.	13/05/2011	17:00

\* Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, sito à Rua José Marocco, n.º 1525, Centro, no Município de Nova Itaberaba (SC).

\*\* Escola de Educação Básica Dr. Serafin Enoss Bertaso, sito à Avenida Progresso, n.º 900 - Centro, no Município de Nova Itaberaba (SC).

\*\*\* Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, sito à Rua Angelo Alberti, s/n.º - Centro, no Município de Nova Itaberaba (SC).

## CAPÍTULO XII

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC).

12.1.1 - O número superior de candidatos aprovados ao estabelecido no subitem 1.2 do presente Edital passa a ser consideradas como vagas técnicas que poderão ser chamadas no período de vigência do presente edital, se necessário.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações sobre o Concurso Público são de responsabilidade do Município e serão feitas por Edital na imprensa oficial do Município, expostas no Mural Público Municipal, situado no átrio de acesso da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, na Rua José Marocco, n.º 1525, Centro, e no site do Município ([www.novaitaberaba.sc.gov.br](http://www.novaitaberaba.sc.gov.br)).

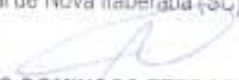
12.4 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas, dos cartões resposta e de identificação, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os demais registros escritos, que serão arquivados pelo Município.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Chapecó (SC).

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa Inova Consultoria Ltda, e pela Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba (SC), conforme a legislação vigente.

12.7 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I - Conteúdo Programático; Anexo II - Formulário de Títulos; Anexo III - Requerimento de Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência; Anexo IV - Requerimento para Recurso; Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição; Anexo VI - Prova Prática; Anexo VII - Micro-áreas para o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba (SC), 14 de março de 2011.

  
ANTONIO DOMINGOS FERRARINI  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL ALFABETIZADO E 1º. GRAU

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO; MOTORISTA II; OPERADOR DE MÁQUINAS I; OPERADOR DE MÁQUINAS II.**

#### **I – PORTUGUÊS 1º GRAU:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, antônimo, acentuação gráfica, crase. Uso dos Porquês. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem.

#### **II – MATEMÁTICA 1º GRAU:**

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Operações com números naturais, problemas. Operações com números racionais, problemas. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal: comprimento, área e volume. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Equação de 1º Grau. Geometria. Grandezas proporcionais, Equações e sistema de equações. Problemas. Sistema Monetário Brasileiro.

#### **III - CONHECIMENTOS GERAIS 1º GRAU:**

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

#### **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **\* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Serviços de limpeza. Serviços de copa e cozinha. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Correspondências: recebimento, distribuição, postagem e endereçamento. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Atualidades no Brasil e no mundo.

##### **\* AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conceitos de: Comunidade, Cidadãos, Cidadania – Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. **Conhecimentos sobre o ESF – Estratégia Saúde da Família.** Constituição Federal – Título VIII – Da ordem Social - Capítulo II – Da Seguridade Social - Seção II – Da Saúde. Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, da Presidência da República. Lei nº 8080 de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 8142 de 28/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência intergovernamental de recursos financeiros da Saúde. Princípios fundamentais e organizacionais do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: [peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br)  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

Sistema Único de Saúde, SUS. Promoção, prevenção e proteção à Saúde. Noções de Vigilância à Saúde, Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família, Participação Social, A Estratégia Saúde da Família, como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde, Atualidades no Brasil e no Mundo.

#### **\* AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Montagem, manutenção, conservação e reparo de sistemas e circuitos elétricos e hidráulicos em instalações prediais e em máquinas, equipamentos e aparelhos. Princípios básicos e gerais de eletricidade e hidráulica. Normas de segurança do trabalho. Transformadores, Motores, Instalações elétricas prediais, Instalações para força motriz. Eletrônica industrial. Hidráulica. Conhecimentos de montagens, instalações e manutenção de equipamentos e sistemas elétricos de alta e baixa tensão, tais como: cabines primárias, painéis de comando, transformadores, quadros de força, motores, geradores etc. Identificação de defeitos. Reparos e/ou substituição de cabos, terminais, chaves, isoladores, fiação, relés etc. Testes, regulagens e calibrações em amperímetros, voltímetros, relés e dispositivos automáticos. Código de obras, posturas e serviços do município. Normas de segurança no trabalho. Atualidades no Brasil e no Mundo. Atribuições do cargo.

#### **\* MOTORISTA II**

Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Cargas Perigosas, Placas de Sinalização, Equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, Manutenção e reparos no veículo, Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes, Conservação e limpeza do veículo, Condições adversas, Segurança, Instrumentos e Controle, Verificações diárias, Manutenção periódica, Ajustes, Diagnóstico de falhas, Engrenagens, Simbologia, Telefones de emergência, Relações humanas no trabalho, Atribuições do cargo, Atualidades no Brasil e no Mundo.

#### **\* OPERADOR DE MÁQUINAS I**

Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Cargas Perigosas, Placas de Sinalização, Equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, Manutenção e reparos no veículo, Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes, Conservação e limpeza do veículo, Condições adversas, Segurança, Instrumentos e Controle, Procedimento de operações, Verificações diárias, Manutenção periódica, Ajustes, Diagnóstico de falhas, Engrenagens, Simbologia, Conhecimento das máquinas (patrola, carregadeira, rolo compactador, trator de pneus e outros), Telefones de emergência, Relações humanas no trabalho, Atribuições do cargo, Atualidades no Brasil e no Mundo.

#### **\* OPERADOR DE MÁQUINAS II**

Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Cargas Perigosas, Placas de Sinalização, Equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, Manutenção e reparos no veículo, Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, Controle quilometragem, combustíveis, lubrificantes, Conservação e limpeza do veículo, Condições adversas, Segurança, Instrumentos e Controle, Procedimento de operações, Verificações diárias, Manutenção periódica, Ajustes, Diagnóstico de falhas, Engrenagens, Simbologia, Conhecimento das máquinas (patrola, carregadeira, rolo compactador, trator de pneus e outros), Telefones de emergência, Relações humanas no trabalho, Atribuições do cargo, Atualidades no Brasil e no Mundo.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 2º, GRAU**

#### **CARGOS: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

##### **I – PORTUGUÊS 2º GRAU:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase, Uso dos Porquês, Análise Sintática, Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: [peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br)  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
**CNPJ 95.990.131/0001-70**

concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura. Novo acordo ortográfico.

#### **II – MATEMÁTICA 2º GRAU:**

Operações fundamentais, Números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros; simples e composto, Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades, Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras, Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes, Raízes, Polinômios, Sinônimos, Fatorial.

#### **III - CONHECIMENTOS GERAIS 2º GRAU:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café, Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população, Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais, Infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes, Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

#### **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **\* FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Vistoria Administrativa. Saneamentos Básicos e Ambientais. Sistema de Abastecimento e tratamento de Água. Lei Orgânica da Saúde. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas. Sistema de Esgoto. Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA). Solo, Aterro Sanitário, Comunidade Biótica, Comunidade Biológica. Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental, Vegetação, Desflorestamento, Desmatamento. Noções de informática: conhecimentos básicos de microcomputadores; principais periféricos; noções básicas do sistema operacional Windows XP e 2003, Aplicativo Office 2003: Word, Excel, Powerpoint; principais comandos e funções; noções de Internet. Atualidade no Brasil e no Mundo.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 3º. GRAU

**CARGOS: MÉDICO CLÍNICO GERAL; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

### **I - PORTUGUÊS 3º GRAU:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Coerência e coesão textual, modos e tipos textuais. Encontros vocálicos e consonantais, Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura. Novo acordo ortográfico.

### **II - MATEMÁTICA 3º GRAU:**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética. Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º, 2º e 3º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Geometria Analítica. Logarítmicos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Polinômios. Binômio. Matrizes. Raízes. Números Complexos. Trigonometria. Fatorial.

### **III - CONHECIMENTOS GERAIS 3º GRAU:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, formação cultural, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitanias hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas, aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais, infra-estrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo.

### **IV - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **\* MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)**

Doenças Psiquiátricas. Patologias Cardiovasculares. Patologias e Distúrbios Oftalmológicos. Doenças Dermatológicas. Patologias e Distúrbios Ortopédicos. Doenças Renais. Doenças Pulmonares. Doenças Gastrointestinais. Patologias e Distúrbios Neurológicos. Doenças Hematológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Patologias Oncológicas. Doenças Pediátricas em Geral. Patologias Urológicas. Cirurgia em Geral.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

Distúrbios e Doenças Otorrinolaringológicas. Imunizações. Sistema Musculoesquelético. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Intoxicações por agrotóxicos. Doenças de notificação obrigatória. Níveis de Prevenção - Promoção. Proteção e Recuperação de Saúde. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e políticas de saúde pública. Noções de territorialização, atendimento domiciliar e integração multiprofissional. Práticas de Saúde Coletiva. Tuberculose e Hanseníase. Assistência ao Prê Natal de baixo risco. Medicina geral do adulto, da criança e do adolescente. Saúde do trabalhador. Assistência à gestante normal, identificando os diferentes níveis de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal. Evolução de uma criança normal. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na idade adulta, infância e adolescência. Primeiros cuidados a afecções graves e urgentes. Distúrbios psíquicos mais comuns. Patologia cirúrgica frequente. Anormalidades em raio-x simples e exames laboratoriais. Encaminhamento de pacientes para procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos especializados. Diagnóstico e tratamento dos problemas relacionados à saúde ocupacional, referindo-se às condições de trabalho, a acidentes e programas para manutenção da saúde do trabalhador. Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS). Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde. As normas operacionais do SUS. A estratégia de saúde da família. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Prontuário Médico. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de Notificação Compulsória. Noções de Farmacologia. Emergên. Código de Ética Médica. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) endocardite bacteriana, pericardites, miocardiopatias (chagásica, alcoólica, inflamatória), valvulopatias, arritmias, coronariopatias, febre reumática, pneumonias, tuberculose pulmonar, supurações pulmonares, pneumotórax, derrames pleurais, tromboembolismo pulmonar, neoplasias pulmonares, bronquite, asma, enfisema, insuficiência respiratória aguda, diabetes mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, neoplasias da tireóide, insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial sistêmica, glomerulonefrites agudas, síndrome nefrótica, marcadores imunológicos nas virais, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, doença ulcerosa péptica, icterícia, colecistite, colelitíase, neoplasias mais frequentes no trato digestivo, interpretação clínica do hemograma, anemias, linfomas, leucemias, artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, osteoartrite, gota, convulsões, comas, acidentes vasculares cerebrais. A consulta médica. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Interpretação do hemograma. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia antimicrobiana e antiviral. Intoxicações comuns. Micoses superficiais mais comuns. Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite. Infecções respiratórias. Doenças bronco - pulmonares obstrutivas. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Insuficiência cardíaca congestiva. Diabetes Mellitus. Infecção urinária. Poliartrites. Diarréias agudas e crônicas. Anemias. Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica. Hepatites. Parasitoses. Lombociatalgias. Ansiedade e depressão. Doenças sexualmente transmissíveis (DST). Leptospirose. Dengue. Emergência psiquiátricas. A consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Imunizações. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Afecções agudas do aparelho respiratório. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Atualidades Profissionais.

#### **\* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

História da Educação Infantil. Políticas Públicas. Conhecimentos Pedagógicos: organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Ética e cidadania. Sociologia da Educação: a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino: - da Matemática; - da Língua Escrita e Oral; - das Ciências Sociais e Naturais; - da Música; - das Artes. Planejamento. Educação Infantil: Características da criança de 0 a 6 anos. Objetivos da educação infantil. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Construtivismo. Etapas do desenvolvimento psicomotor. Processo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA**  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: [peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br](mailto:peessoal@novaitaberaba.sc.gov.br)  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
**CNPJ 95.990.131/0001-70**

de aprendizagem da leitura e da escrita. A criança e o número. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. Desenho infantil. A arte na escola. Trabalhando em sala de aula: Avaliação. Lei nº 9394/96 e a Educação Infantil. Parâmetros Curriculares nacionais (PCN). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do (a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Titulos** – Somente serão considerados os cursos de capacitação ou de especialização que guardem exclusividade com as atribuições específicas do cargo e da respectiva licenciatura.

Identificação do Título	Nº de Horas	Total de Pontos
( ) Pós-Graduação – 1,0 (um ponto)		
( ) Mestrado – 1,50 (um ponto e meio)		
( ) Doutorado – 2,00 (dois pontos)		
( ) Cursos de Aperfeiçoamento/Atualização/Capacitação com Limite Mínimo de 80 (oitenta) horas – 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos)		
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
<b>Soma Geral da Pontuação</b>		

Nova Itaberaba (SC), em \_\_\_\_\_ de 2011.

Responsável pelo Recebimento das Inscrições: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) \_\_\_\_\_

Obs.: Que nesta data conferi todos os títulos acima, estando ciente da pontuação ora firmada pela Comissão de Avaliação, não tendo mais nada a reclamar.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Capítulo III do Edital nº 001/2011 e Decreto Federal nº 3.298/99.

Declaro ter conhecimento da Resolução nº 155, de 26 de fevereiro de 1996.

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	
E-mail:		Celular:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

( ) por ter doado sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a abertura das inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2011 (mínimo de três doações).

Nova Itaberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Visto de Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
Destaque aqui

.....  
Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Nova Itaberaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Visto de Recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 – CENTRO – CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

ANEXO VI

# PROVA PRÁTICA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

A Prova Prática de Direção Veicular objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

- (a) dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;
- (b) responder pela segurança da carga e passageiros;
- (c) verificar condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- (d) realizar percursos na cidade e/ou estrada;
- (e) estacionar (Baliza). Prova de Baliza terá tempo máximo:
  - 05 minutos para a categoria B (automóveis),
  - 06 minutos para as categorias C e D (caminhões e ônibus) e
  - 09 minutos para a E (veículos combinados).

Além disso, algumas faltas passam a ser eliminatórias. Como furar o sinal, Avançar a via preferencial, Entrar na contramão, Exceder a velocidade indicada para a via, entre outras:

Da Avaliação:

1. Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
2. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.
3. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I – uma falta eliminatória: reprovação;
- II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez).

O candidato que obtiver a menor pontuação receberá a melhor classificação.

Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias, "B", "C", "D" e "E": Art. 144 do Código de Trânsito.

Artigo: 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D e E.

De acordo: Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

I – Cometeu Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio e faixa de segurança de pedestre;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;
- i) não obedecer as instruções para exame específico da função ora pretendida.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias, sendo essas, verificação das condições do veículo para tráfego;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

De acordo: Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve;

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Observação: Opinião do técnico responsável pela avaliação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nova Itaberaba, 17 de abril de 2011.

De acordo: Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA  
FONE/FAX (0\*\*)49. 327.0066 - E-MAIL: pessoal@novaitaberaba.sc.gov.br  
RUA JOSÉ MAROCCO 1.525 - CENTRO - CEP 89.818-000  
CNPJ 95.990.131/0001-70

ANEXO VII

MICRO ÁREAS PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<b>Equipe de Saúde da Família 001</b>	
Micro-área 002	2.1 Linha Amizade
	2.2 Centro (parte)
Micro-área 003	3.1 Linha Barra da Taquara
	3.2 Linha Santa Terezinha
	3.3 Linha Costa do Rio
	3.4 Linha Amizade (parte)
Micro-área 004	4.1 Linha Espuma
	4.2 Linha Maringá
	4.3 Linha Amizade (parte)
Micro-área 006	6.1 Linha Cambucica
	6.2 Linha Santa Lucia (parte)
<b>Equipe de Saúde da Família 002</b>	
Micro-área 002	2.1 Linha União da Serra
	2.2 Linha Tarumã
	2.3 Linha Garibaldi (parte)
Micro-área 003	3.1 Centro
	3.2 Acesso a Área Industrial
Micro-área 004	4.1 Centro
	4.2 Acesso a BR-282
Micro-área 006	6.1 Linha Pessegueiro
	6.2 Linha Taquarussu
	6.3 Linha Barra da Cambuim (parte)
Micro-área 007	7.1 Linha Barra da Cambuim (parte)
	7.2 Linha Alto Cambuim
	7.3 Linha Bela Vista Taquara (parte)
	7.4. Linha Pinheiro (parte)